

EDITAL ÚNICO N° 18 DE 12 DE MAIO DE 2023
PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da Universidade Federal de Santa Maria torna pública as alterações ao Edital único n. 18/2023-PRPGP no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM:

1. ALTERAÇÃO

1.1. Onde se lê:

1.1. Cronograma unificado

Etapa	Data
Lançamento do edital	12 de maio de 2023
Período de inscrições	de 15 a 28 de maio de 2023
Período de análise das candidaturas	29 de maio a 02 de junho de 2023
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	06 de junho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	Até 12 de junho de 2023
Período de análise da solicitação de reconsideração	13 de junho de 2023
Publicação do resultado final na página do Capes PrInt UFSM	15 de junho de 2023
Período de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) pelo Coordenador de cada Projeto (conforme Ofício N. 009/2023-DRI/CAPES)	05 de junho a 04 de julho de 2023
Comunicação CAPES >> BOLSISTA >> CAPES	a partir da indicação
Período de início da bolsa (conforme Ofício 112, referido acima)	entre outubro e dezembro de 2023

1.2. Leia-se:

1.1. Cronograma unificado

Etapa	Data
Lançamento do edital	12 de maio de 2023
Período de inscrições	de 15 de maio a 04 de junho de 2023
Período de análise das candidaturas	05 a 14 de junho de 2023
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	16 de junho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	Até 20 de junho de 2023
Período de análise da solicitação de reconsideração	21 de junho de 2023
Publicação do resultado final na página do Capes PrInt UFSM	23 de junho de 2023
Período de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) pelo Coordenador de cada Projeto (conforme Ofício N. 45/2023-DRI/CAPES)	05 de junho a 08 de agosto de 2023*
Comunicação CAPES >> BOLSISTA >> CAPES	a partir da indicação
Período de início da bolsa (conforme Ofício 45, referido acima)	entre outubro e dezembro de 2023

*considerando o prazo mínimo de 60 dias entre a indicação e a implementação da bolsa

1.3. Na modalidade **Pós-doutorado com Experiência no Exterior**, a experiência acadêmica no exterior também poderá ser comprovada com **doutorado sanduíche**, desde que tenha ocorrido por no mínimo doze meses.

2. As demais informações e exigências contidas no Edital único n. 18/2023-PRPGP, permanecem inalteradas e válidas.